



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

LEI Nº 74

abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

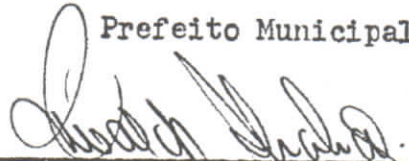
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar de R\$1.000,00 ( mil cruzeiros novos), para reforço de verba a dotação 3.1.2.0.49- combustível e lubrificantes do presente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de novembro de 1967

  
- Osvaldo Ribeiro -

Prefeito Municipal

  
Waldyr Abrahão-secretário